

IMÓVEL:- Um lote de terreno situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Monte Alto, no Jardim Bela Vista, consistente do lote número 27 (vinte e sete) da quadra "U", com frente para a rua 37, medindo 12,00 (doze) metros de frente por 30,00 (trinta) metros de frente - aos fundos, encerrando a área de 360,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a rua 37, pelos lados com os lotes 26 e 28 e nos fundos com o lote 65, todos da mesma quadra. **PROPRIETARIOS:-** AFFONSO CESTARI, RG 620.872 e sua mulher D. IRENE JOSEFINA CESTARI, brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, Cic comum 222.451.468-91, residentes na Capital do Estado. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Transcrição nº 5.923, Lº 3G, Inscrição nº 4, Livro 8, deste Cartório. Monte Alto, 14 de novembro de 1980. O Escrev. Autº Pedro Penhalbel Molina (Pedro Penhalbel Molina).

R-1/5.268 . Conforme escritura pública de compra e venda lavrada aos 03 de novembro de 1980, pelo Primeiro Cartório de Notas e Ofícios de Justiça desta comarca, livro 72, fls. 180, os proprietários acima qualificados **VENDERAM** ao Sr. JOSÉ DE VAZZI, Cic nº 043.541.508-59, RG 4.467.362, brasileiro, proprietário, casado com D. CONCEIÇÃO APARECIDA PIRES DE VAZZI no regime da comunhão de bens, residente nesta cidade, e, o imóvel supra matriculado pelo valor de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), Monte Alto, 14 de novembro de 1980. O Escrevente Autorizado: Pedro Penhalbel Molina (Pedro Penhalbel Molina).

Deste:- Cr\$510,00 - Emols:- Cr\$102,00 - Taxa:- Cr\$76,50 - Total: Cr\$688,50 -
GUIAS 005/006 - 17/11/80 RECIBO 6.634-8

R-2/5.268:-

- FORMAL DE PARTILHA -

Prot. 1-G, Ord. 57.219 de 26/06/2000. Conforme **FORMAL DE PARTILHA** extraído aos 07 de junho de 1999 dos autos de Inventário dos bens deixados por **JOSÉ DE VAZZI**, assinado pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. José Roberto Bernardi Liberal, **A VIÚVA MEIRA: CONCEIÇÃO APARECIDA PIRES DE VAZZI**, RG. nº 4.467.363-SSP-SP, CIC. nº 216.365.848-10, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.594; **E OS HERDEIROS FILHOS: JOSÉ IGNACIO DE VAZZI**, RG. nº 3.536.832, CIC. nº 131.634.268-91, brasileiro, economista, casado sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, com d. **MARILDA MELLO DE VAZZI**, RG. nº 4.441.701, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, à Rua Bandeira Paulista, nº 147 - apto. 124; **FRANCISCO LUIZ DE VAZZI**, RG. nº 3.966.360, CIC. nº 550.019.478-04, brasileiro, professor, casado sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, com d. **ELIANA FARHAT DE VAZZI**, RG. nº 8.139.910, CIC. nº 115.759.108-61, brasileira, professora, residentes e domiciliados na cidade de Mogi Mirim-SP, à Rua Norberto

- segue no verso -

Araújo Coelho, nº 71 - Jardim Longato; **PAULO ROBERTO DE VAZZI**, RG. nº 4.826.091, CIC. nº 357.764.808-25, brasileiro, economista, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.594; e **MARIA JOSÉ DE VAZZI PINHEIRO**, RG. nº 6.313.826, CIC. nº 162.563.198-77, brasileira, professora, casada sob o regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada nesta serventia sob nº 7.129, Lº 3-I, com **SÉRGIO ANTONIO CALÇADA PINHEIRO**, RG. nº 4.488.989, CIC. nº 895.312.728-91, brasileiro, administrador de empresas, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, à Rua Prof. Ida Kolb, nº 225 - apto. 122, **ADQUIRIRAM** o imóvel objeto desta matrícula, que foi avaliado por R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), cabendo a viúva meeira parte no valor de R\$750,00 e a cada herdeiro filho parte no valor de R\$187,50. Valor Venal: R\$4.075,09. Monte Alto, 06 de julho de 2000. O Substituto do Oficial: Jose Ricardo (José Ricardo Carvalho). -
Emol. R\$169,30-Estado: R\$45,71-C. Serventia: R\$33,86-TOTAL: R\$248,87.-
Relação nº 126/2000 Mic. 1.552 RECIBO 57.219

AV-3/5.268:-**- INDISPONIBILIDADE**

Conforme ofício nº 2503/Eli/DEGE 5.3. de 30/06/94 (Prot.CG 18599/94) da E.Corregedoria Geral da Justiça, registrado nesta serventia sob nº 241, fl.33v. em 1º/08/94, no livro de Registro das Notificações, os senhores **SERGIO ANTONIO CALÇADA PINHEIRO** e **MARIA JOSÉ DE VAZZI PINHEIRO**, acima qualificados, **ESTÃO COM OS BENS INDISPONÍVEIS** nos termos do art. 36 da Lei 6024/74. Monte Alto, 08 de dezembro de 2000. O Oficial: Manoel (Bel. Oswaldo Ney de Miranda). -

R-4/5.268:-**COMPRA E VENDA**

Prot.1-I,Ord.62.157 de 24/04/2002. Conforme: escritura pública de **COMPRA E VENDA** lavrada aos 24 de abril de 2002, pelo 1º Tabelião de Notas desta cidade, Lº 161, fls.167, d. CONCEIÇÃO APARECIDA PIRES DE VAZZI; JOSÉ IGNACIO DE VAZZI e sua mulher d. MARILDA MELLO DE VAZZI; FRANCISCO LUIZ DE VAZZI e sua mulher d. ELIANA FARHAT DE VAZZI; e PAULO ROBERTO DE VAZZI, retro qualificados, **VENDERAM AS PARTES IDEAIS equivalentes a 87,50%** que possuíam no imóvel objeto desta matrícula a: **VALTAIR DONIZETI ROBERTO**, RG. nº 16.591.765-SSP-SP, CIC. nº 131.171.388-38, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Jeremias de Paula Eduardo nº 1.971, pelo preço certo e ajustado de R\$3.838,00 (três mil, oitocentos e trinta e oito reais). Monte Alto, 09 de maio de 2002. O Substituto do Oficial: Jose Ricardo (José Ricardo Carvalho). -
Emol. R\$179,53-Estado: R\$48,47-C. Serventia: R\$35,90-TOTAL: R\$263,90.-
Relação nº 87/2002 Mic. 1.997 RECIBO 62.157

AV-5/5.268:-**- ARRECADAÇÃO**

Prenotação nº 152.912, de 26/03/2024. Conforme Decisão exarada aos 15 de fevereiro de 2024, pela MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da comarca de São Paulo-SP, Dra. Clarissa Somesom Tauk, extraída dos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e

- segue na ficha 02 -

Empresas de Pequeno Porte - Recuperação Judicial e Falência de S/C Administradora Paulista de Consórcio Ltda. (Proc. nº 0516583-73.1995.8.26.0100), foi PROCEDIDA A ARRECADAÇÃO da parte ideal correspondente a 12,5% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de SÉRGIO ANTÔNIO CALÇADA PINHEIRO e sua mulher MARIA JOSÉ DE VAZZI PINHEIRO, ex-administradores da S/C Administradora Paulista de Consórcio Ltda. Monte Alto, 03 de março de 2024. O Escrevente Autorizado: _____ (Fábio da Costa Vitorio). - Relação nº 63/2024
Selo Digital 1206263E1000000018390424P

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital